



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 650/2024

Revoga a Portaria Coren-ES nº 478/2023 e reestrutura a Câmara Técnica de Saúde Mental do Coren-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XXI e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 086/2023, que criou a Câmara Técnica de Saúde Mental no âmbito do Coren-ES;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Câmara Técnica de Saúde Mental do Coren-ES, a fim de atender as demandas recebidas;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2024, bem como o e-mail, encaminhado pelo Chefe de Gabinete em 05/11/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Colaboradores e Conselheiros abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a Câmara Técnica de Saúde Mental do Coren-ES:

I – Marluce Mechelli de Siqueira, COREN-ES 20230-ENF (Coordenadora);

II – Carlos Henrique dos Reis Bomfim, COREN-ES 109265-ENF;

III – Marcelo dos Santos Pinto, COREN-ES 128246-ENF;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

IV – **Rubens José Loureiro**, COREN-ES 56652-ENF;

V – **Fernanda Mattos Gandini**, COREN- ES 418399-ENF.

Art. 2º - Os membros da Câmara Técnica reunir-se-ão periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Os colaboradores e Conselheiros designados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação ou diárias, mediante convocação pelo Coordenador Geral das Câmaras Técnicas e comprovação do efetivo exercício da atividade para os quais foram designados, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 478/2023.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 05 de novembro de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário